



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Data: 21 de outubro de 2021

Horário: 9h

Processo nº: 2021.0000.603.6381

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Estadual Israel Amorim, no município de Iporá-GO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021, às 9h, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2103 de 15.06.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de R\$ 734.081,40 (setecentos e trinta e quatro mil oitenta e um reais e quarenta centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 04.10.2021, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 04.10.2021 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 04.10.2021. Fizeram-se presentes nesta sessão os Engenheiros Civis José Luiz Pelosi e Rafael Carneiro Rocha, na condição de representantes da equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: 1- Markize Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 27.851.824/0001-21; 2- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 3- DLC Construtora Ltda, CNPJ: 18.990.319/0001-77; 4- Construtora Orion Ltda, CNPJ: 43.680.089/0001-97; 5- Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93; 6-Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98; 7- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 8- Castro Construções, Incorporação e Serviço Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48 e 9- CRB Construtora Eireli-ME, CNPJ: 14.978.507/0001-29. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Técnicos representantes da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica das empresas: 1- Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93; 2- Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98; 3- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 4- Castro Construções, Incorporação e Serviço Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48 e 5- CRB Construtora Eireli-ME, CNPJ: 14.978.507/0001-29, estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório, restaram HABILITADAS. A empresa Construart Construções Eireli, CNPJ: 27.820.642/0001-93, por apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal vencida em 24.07.2021, exigida no item 5.8, alínea "g" do edital, terá o prazo de até 05 dias, caso sagre-se vencedora, nos termos do item do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando assim HABILITADA COM RESSALVA. As empresas: 1- Markize Construtora e Serviços Eireli, CNPJ: 27.851.824/0001-21, por não apresentar em sua Certidão de Acervo Técnico (CAT) quantitativo algum do item "Piso de Granitina", conforme exigido nas parcelas de maior relevância, feriu o item 5.10.3 e Anexo I do Instrumento Convocatório; 2- Prime Engenharia Eireli, CNPJ:

28.331.609/0001-62, por apresentar a Certidão Municipal Positiva, infringiu o item 5.8, alínea "g"; 3- DLC Construtora Eireli-ME, CNPJ: 18.990.319/0001-77 e 4- Construtora Orion Ltda, CNPJ: 43.680.089/0001-97, ambas por não apresentarem em suas Certidões de Acervo Técnico (CAT) quantitativo algum do item "Cobertura Telha Metálica", conforme exigido nas parcelas de maior relevância, feriram o item 5.10.3 e Anexo I do Instrumento Convocatório, restaram INABILITADAS. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera-se que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Infraestrutura e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira Vice-Presidente C.P.L.

> **Talitha Alves Carvalho** Membro C.P.L

Ana Karolyne Fernandes Peixoto Membro Suplente C.P.L

Técnicos da Superintendência de Infraestrutura:

Rafael Carneiro Rocha Engenheiro Civil José Luiz Pelosi Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO**, **Gerente**, em 21/10/2021, às 15:58, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO**, **Assistente Administrativo**, em 21/10/2021, às 16:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA**, **Pregoeiro (a)**, em 21/10/2021, às 16:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO**, **Assistente Administrativo**, em 21/10/2021, às 16:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n°



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARNEIRO ROCHA**, **Engenheiro (a)**, em 21/10/2021, às 16:38, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000024606508 e o código CRC 65D6A5EB.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO QUINTA AVENIDA, QUADRA 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-030 -GOIÂNIA-GO.



Referência: Processo nº 202100006036381 SEI 000024606508